

LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DE CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os dispositivos Constitucionais em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei Complementar.

Art. 1º Fica autorizada a criação de mais 02 (duas) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, as quais se somam às 24 (vinte e quatro) vagas previstas no anexo II da Lei Complementar nº 111/2022, Lei Complementar nº 132/2023 e Leis Complementares nº 133/2023 e nº 137/2024, perfazendo um total de 26 (vinte e seis) vagas.

Parágrafo Único. As informações constantes no caput deste artigo ficam insertas no Anexo II da Lei Complementar nº 111/2022, de 09 de junho de 2022.

- **Art. 2º** O vencimento básico do cargo efetivo criado será o constante da Tabela de Vencimentos previsto em lei específica para o cargo, conforme a Classe e as Referências de enquadramento nos respectivos Grupos Operacionais, considerados os reajustes e atualizações monetárias ocorridas.
- Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.
- Art. 4°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 05 de julho de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO

Prefeito Municipal













